



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

PARECER Nº 2018.12.06.001

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Contratos nº 139/2017, 140/2017, 141/2017, 142/2017, 143/2017, 144/2017 e 145/2017 / Pregão Eletrônico SRP nº 025/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores terrestres com condutor, para atender os do Município de Santa Izabel do Pará.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação para **1º Termo Aditivo aos Contratos nº 139/2017, 140/2017, 141/2017, 142/2017, 143/2017, 144/2017 e 145/2017**, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2017, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores terrestres com condutor, para atender os do Município de Santa Izabel do Pará.**

DO OBJETO:

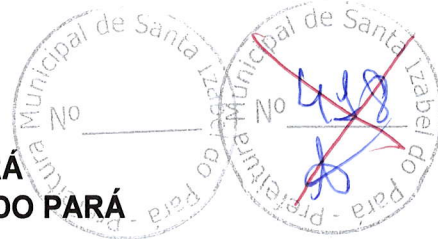
Primeiro Aditamento dos Contratos nº 139/2017, 140/2017, 141/2017, 142/2017, 143/2017, 144/2017 e 145/2017, firmado entre o Município de Santa Izabel do Pará e a empresa A. R. Polen, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº 20.037.764/0001-69.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciou na data da publicação do extrato do contrato (13/12/2017) até 12 de dezembro de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7.892/2013, IN SLTI/MP nº 01/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Decreto nº 8.538/2015, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2017 e seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 1337/2017.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos a solicitação de aditamento dos contratos, por parte das autoridades competentes;
- II. Foi anexado o despacho a assessoria jurídica para parecer e providências jurídicas quanto a elaboração do 1º Termo Aditivo;
- III. **Não** consta juntado ao processo o Parecer Jurídico, a cerca da legalidade do Termo Aditivo;
- IV. Foi solicitada prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 06/11/2018 à 06/11/2019;
- V. Constan juntados ao processo, as **prévias autorizações** pelas autoridades competentes;
- VI. Consta juntado ao processo a publicação do resumo do 1º Termo Aditivo;
- VII. **Não** consta juntada a Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2017.

PARECER

Face ao exposto, devolvemos o processo para o seu Órgão de Origem, para que seja feita a juntada dos documentos conforme os itens III e VII acima citados.

Reafirmo neste Parecer nº 2018.12.06.001, que a conclusão do processo administrativo nº 1337/2017, de origem do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2017, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 06 de dezembro de 2018.

RAIMUNDA MARIA
FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Assinado de forma digital
por RAIMUNDA MARIA
FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017